



CONVOCAÇÃO LEILÃO DE CESSÃO DE CAPACIDADE EM ESFERAS DE GLP NO TA - BELÉM – TRANSBEL - 28022

Descrição: Cessão onerosa de 44.528 m³ de capacidade dinâmica em esferas para movimentação de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), conforme abaixo:

- Lote 1: 17.811,22 m³/mês de capacidade dinâmica em esferas, englobando os serviços de descarga de navio tanque, armazenagem operacional e expedição por duto no Terminal Aquaviário da TRANSBEL em Belém – PA. A empresa ganhadora deverá considerar o limite máximo de 3.370,40 m³ de capacidade estática, conforme Anexo 2 da minuta do contrato.
- Lote 2: 13.358,41 m³/mês de capacidade dinâmica em esfera, englobando os serviços de descarga de navio tanque, armazenagem operacional e expedição por duto no Terminal Aquaviário da TRANSBEL em Belém – PA. A empresa ganhadora deverá considerar o limite máximo de 2.527,80 m³ de capacidade estática, conforme Anexo 2 da minuta do contrato.
- Lote 3: 8.905,61 m³/mês de capacidade dinâmica em esfera, englobando os serviços de descarga de navio tanque, armazenagem operacional e expedição por duto no Terminal Aquaviário da TRANSBEL em Belém – PA. A empresa ganhadora deverá considerar o limite máximo de 1.685,20 m³ de capacidade estática, conforme Anexo 2 da minuta do contrato.
- Lote 4: 4.452,80 m³/mês de capacidade dinâmica em esfera, englobando os serviços de descarga de navio tanque, armazenagem operacional e expedição por duto no Terminal Aquaviário da TRANSBEL em Belém – PA. A empresa ganhadora deverá considerar o limite máximo de 842,60 m³ de capacidade estática, conforme Anexo 2 da minuta do contrato.

OBS: Os lotes serão disponibilizados simultaneamente e o leilão terá a duração mínima de 15 minutos, com possibilidade de prorrogação a critério do leiloeiro.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Caso o proponente convidado deseje maiores informações sobre o terminal de Belém, onde será ofertada a capacidade em esfera objeto do Leilão, para conhecimento dos detalhes operacionais, as informações poderão ser encontradas no site da **TRANSPETRO** pelo caminho: **Quem Somos – Participações Societárias – Transpetro Bel 09 S.A.** (<https://transpetro.com.br/transpetro-institucional/quem-somos/participacoes-societarias/transpetro-bel-09-s-a-transbel.htm>)

1.2 As condições para a prestação dos serviços estão detalhadas na minuta do contrato a ser celebrado, conforme Adendo A desta convocação de Leilão.

1.3 Este Leilão caracteriza uma intenção de cessão onerosa de capacidade em esfera e demais serviços acessórios inerentes ao processo operacional, por parte da TRANSBEL, que poderá efetivar ou não a contratação de acordo com seus interesses e respeitados os procedimentos vigentes na Companhia.

1.4 Se durante o Leilão ou a formalização do instrumento contratual ou execução do contrato, ficar comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte dos proponentes, estes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis e a critério da TRANSBEL, poderão ter seu processo suspenso.

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. O Leilão será efetuado com base na **tarifa unitária inicial de R\$ 95,65 /m³ para todos os lotes.**



CONVOCAÇÃO LEILÃO DE CESSÃO DE CAPACIDADE EM ESFERAS DE GLP NO TA - BELÉM – TRANSBEL - 28022

2.1.1 Pela prestação do serviço de armazenamento e movimentação o proponente pagará à TRANSBEL mensalmente, o volume movimentado multiplicado pela tarifa apurada no Leilão (R\$/m³). Em caso de movimentação mensal inferior ao volume do lote adquirido, o pagamento mínimo será a tarifa apurada no leilão multiplicada pela capacidade dinâmica contratada.

2.1.2 Será vencedor o proponente que oferecer a maior tarifa por lote.

2.1.3 O proponente poderá apresentar proposta comercial para todos os lotes ou apenas para o(s) lote(s) de seu interesse.

2.1.3.1. Um mesmo proponente poderá sagrar-se vencedor em um ou mais lotes.

2.1.3.2. Para cada um dos lotes será formalizado um contrato específico, exceto se a mesma empresa for vencedora em mais de um lote.

2.1.4 A tarifa deverá ser considerada com a inclusão de PIS e COFINS e sem ISS.

2.2 O(s) lance(s) deverá(ão) ser apresentado(s) eletronicamente por ocasião do Leilão a ser realizado no dia **12/12/2022 às 15h**. O(s) valor(es) inicial(is) mínimo(s) a ser(em) apresentado(s) no Leilão deverá(ão) ser de:

Lote 1: R\$ 95,65/m³ (noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com PIS e COFINS e sem ISS;

Lote 2: R\$ 95,65/m³ (noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com PIS e COFINS e sem ISS;

Lote 3: R\$ 95,65/m³ (noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com PIS e COFINS e sem ISS;

Lote 4: R\$ 95,65/m³ (noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com PIS e COFINS e sem ISS.

2.3 O acréscimo mínimo para lances em todos os lotes será de **R\$ 1,00/m³ (um real)**.

2.4 O Leilão será realizado através da ferramenta LEILÃO, disponibilizada pela empresa PETRONECT (www.petronect.com.br), mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

2.5 Para realizar o treinamento Simulado de Leilão, solicite inscrição através do preenchimento do formulário disponível no portal Petronect (<https://www.petronect.com.br>) aba Compras e Contratações > Leilões > Treinamento > Simulados de leilão.

2.5.1. Em caso de dúvidas sobre a operação do sistema Petronect, entre em contato através dos telefones: 4020-9876 (Opção 3: Capitais, Regiões Metropolitanas e Ligações originadas de telefone celular); 0800 282 8484 (Opção 3: Demais regiões); 0800 096 0606 (Opção 6: Disponível apenas com 30 minutos de antecedência ao início do leilão).

2.6 Todas as referências de horário deste Leilão e durante a sua realização observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico.

2.7 A apresentação de lance pelo proponente implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Convocação e seus anexos. A posterior recusa do proponente em manter as condições comerciais propostas no Leilão será considerada como fato gerador de suspensão ou cancelamento de cadastro no Banco de Dados utilizado pela TRANSPETRO.

2.8 As dúvidas e/ou esclarecimentos que forem julgados necessários, deverão ser encaminhados via Sala de Colaboração existente na Oportunidade do Portal Petronet, até às 18h do dia 06/12/2022, sendo respondidos para todas as empresas consultantes, através do mesmo canal.



CONVOCAÇÃO LEILÃO DE CESSÃO DE CAPACIDADE EM ESFERAS DE GLP NO TA - BELÉM – TRANSBEL - 28022

3. CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO PETRONECT

3.1 Para acesso ao portal eletrônico Petronect, os interessados em participar deste Leilão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à PETRONECT.

3.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à PETRONECT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 O credenciamento do proponente e/ou de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Leilão.

4. PROCEDIMENTOS

4.1 A partir do horário previsto no **item 2.2** desta Convocação, terá início o Leilão, cabendo aos proponentes enviarem suas propostas via sistema PETRONECT.

4.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

4.2.1 A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem superiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, respeitando o acréscimo mínimo.

4.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.5 Durante o transcurso do Leilão, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado.

4.5.1 O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

4.5.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento deste Leilão será o de MAIOR OFERTA, ou seja, aquele que implicar em maior resultado para a TRANSBEL no(s) lote(s) citado(s) no escopo do Leilão.

5.2 As alterações na legislação pertinente aos impostos aplicáveis, ocorridos após a data de apresentação das propostas e antes da divulgação do resultado, serão consideradas pela TRANSBEL no julgamento das propostas.

6. RESULTADO FINAL

6.1 O Resultado deste Leilão será divulgado pela Sala de Colaboração da Petronect a todos os proponentes.

6.2 A TRANSBEL reserva-se o direito de, antes da assinatura do contrato referente a este Leilão, cancelar o processo ou ainda, recusar-se a formalizar o contrato com empresas que, em contratação anterior, tenham



CONVOCAÇÃO LEILÃO DE CESSÃO DE CAPACIDADE EM ESFERAS DE GLP NO TA - BELÉM – TRANSBEL - 28022

revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a seu exclusivo critério, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

7. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1 Antes de convocar o proponente para assinatura do contrato, a TRANSBEL poderá verificar se o mesmo se enquadra em qualquer uma das seguintes situações: estado de falência, recuperação extrajudicial ou judicial, insolvência notória, situação econômico-financeira comprometida ou título protestado.

7.2 Caso o proponente se enquadre no item 7.1, o mesmo perderá a condição para assinatura do contrato.

7.3 Para o proponente que ainda não tenha cadastro com a TRANSBEL será realizada análise de crédito. Caso o crédito não seja aprovado, a TRANSBEL poderá a seu critério, estabelecer a relação comercial mediante pagamentos antecipados dos serviços, ou ainda, se reservar ao direito de não pactuar o contrato.

7.4. O proponente que se recusar a manter as condições comerciais propostas no Leilão perderá a condição para assinatura do contrato, ficando a critério da TRANSBEL convocar para assinatura do contrato o proponente subsequente, seguindo a ordem de classificação.

8. INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O início da utilização do serviço se dará a partir de 01/02/2023.

8.2 A vigência do contrato terá a duração de 5 (cinco) anos, contado a partir de 01/02/2023. O mesmo poderá eventualmente ser prorrogado mediante aditivo a ser celebrado entre as Partes.

Rio de Janeiro, **10 de novembro** de 2022

Petrobras Transporte S.A.

Gerência de Comercialização